



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**10º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 000084-09.00/14-7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2014**

AJDG Nº 085/2014

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede na Rua General Andrade Neves, nº 106, Centro, nesta Capital, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e ONDREPSB RS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.853.830/0001-15, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Dom Pedro II, nº 381 B, bairro São João, CEP nº 90.550-142, telefone nº (51) 3374 9805 e (48) 2106 1516, e-mail comercial@ondrepsb.com.br, neste ato representada por Luiz Ermes Bordin, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a vigilância uniformizada, armada e desarmada nas sedes do CONTRATANTE, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, Pregão Eletrônico n.º 03/2014, para, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/1993, promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando a valer os seguintes valores:

- Para as CCTS RS000498/2015, RS000575/2015, RS000683/2015, RS000917/2015, RS000722/2015 e RS001113/2015, a contar de 1º de fevereiro de 2015:

Montante “A”: R\$ 291.701,28;
Montante “B”: R\$ 47.796,48;
Montante “C”: R\$ 25.128,66 (estimado);
Montante “D”: R\$ 25.695,55.

- Para a CCTS RS n.º 000716/2015, a partir de 1º de abril de 2015:

Montante “A”: R\$ 291.036,83;
Montante “B”: R\$ 47.250,54;
Montante “C”: R\$ 25.169,22 (estimado);
Montante “D”: R\$ 25.664,84.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral da PGJ/RS,
Contratante.

LUIZ ERMES BORDIN,
Representante Legal da
Contratada.